



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

PORTARIA Nº 27 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria a Coordenadoria de Previdência, unificando-a com a Coordenadoria de Renúncia de Receitas e altera a designação da Coordenadoria de Obras Públicas e Acessibilidade.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência tanto do Estado do Amazonas bem como dos Municípios amazonenses;

RESOLVE:


Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Previdência no âmbito do Ministério Público de Contas do Amazonas.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Previdência será unificada à Coordenadoria de Renúncia de Receitas, passando a ser denominada de Coordenadoria de Previdência e de Renúncia de Receitas.

Art. 2º. A Coordenadoria de Obras Públicas e Acessibilidade passa a denominar-se Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade.

Art. 3º. Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
07 DE NOVEMBRO DE 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas